LEI N º 268/2000

FIXA A REMUNERAÇÃO DOS PREFEITO, VICE - PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Urucuia-MG, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 º - Em cumprimento a determinação legal contida na Constituição Federal, em especial o Inciso V do Art. 29, combinado com os Incisos X e XI do Art. 37, que estabelece os subsídios dos Agentes Políticos, fixa os mesmos em:

Prefeito	R$ - 3.740,00
Vice – Prefeito	R$ 935,00
Chefe de Gabinete	R$ 792,00
Tesoureiro	R$ 792,00
Contador	R$ 792,00
Secretário Executivo	R$ 792,00
Secretários	R$ 792,00

Art. 2 º - As despesas correrão por conta das dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 3 º - Revogadas as disposições em contrários.

Art. 4 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando a partir de 01.01.2001.

Prefeitura Municipal de Urucuia, 07 de Dezembro de 2000.

JOSÉ CAVALCANTI MELO
Prefeito Municipal

"Pela continuação do progresso"
JOSÉ CAVALCANTI MELO